



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO Nº 040, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data: 20/03/2025	
Edição: 2079	Ano: VII
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

“Dispõe sobre a instituição da diretoria da Comissão Organizadora para promover, organizar, gerenciar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à realização da XXXIV Expoglória e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a realização da XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados-MS, no período de 01 de maio de 2025 à 04 de maio de 2025, torna-se indispensável à constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração, coordenação, arrecadação, vendas de espaços e definições de atrações artísticas.

Considerando, que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que o município possa adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, dando celeridade ao processo de preparação e realização do evento.

DECRETA:

Art. 1º. Instituir a **Diretoria da Comissão Organizadora da XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados – EXPOGLÓRIA**, no período de 01 de maio de 2025 à 04 de maio de 2025, com atribuições de coordenar todos os eventos e, ações de apoio as atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA FABIANA DE BRITO

Vice-Presidente: RAFAELA DA SILVA ROZAS

1º Secretário: JEFERSON DEMARCHI DE JESUS

2º Secretário: ESTEFÂNIA KINTSCHEV

1º Tesoureiro: RODRIGO CERVANTES DE LIMA

2º Tesoureiro: DIONATAN VITA DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Parágrafo Único: Após a realização do evento, a Comissão acima será dissolvida.

Art. 2º Aos membros da Comissão compete amplos poderes para tomar todas as decisões necessárias ao bom funcionamento das Festividades, bem como regras de prestação de contas que se façam necessárias.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão ora designados serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário Municipal.

Art. 4º Após a realização dos eventos relacionados à XXXIV Expoglória, a Comissão ora designada deverá apresentar balanço financeiro ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 19 de março de 2025.

JULIO
CLEVERTON DOS
SANTOS:0301158
9160
JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por JULIO CLEVERTON
DOS
SANTOS:03011589160
Dados: 2025.03.19
11:00:13 -03'00'